



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 850, de 18 de outubro de 1956.

Autor: Deputado Wilson de Pinho

Declara de utilidade pública, a
"Escola Paroquial São José", de Ponta Po
rã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os
devidos efeitos legais, a "Escola Paroquial São José", de Ponta
Porã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de outubro de 1956, 135º
da Independência e 68ª da República.

Wilson de Pinho
Alencastro

Registrado a fls
836 do
livro competente
Abunha